

DICIONÁRIO DE HISTÓRIA RELIGIOSA DE PORTUGAL

CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA RELIGIOSA
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

DIRECÇÃO DE
CARLOS MOREIRA AZEVEDO

J-P

COORDENAÇÃO DE:

Ana Maria Jorge
Ana Maria Rodrigues
António Camões Gouveia
António Matos Ferreira
David Sampaio Barbosa
José da Silva Lima
Luís Filipe Thomaz
Paulo F. Oliveira Fontes
Samuel Rodrigues

SECRETARIADO:

Jacinto Salvador Guerreiro

Círculo de Leitores



MIGRAÇÕES

dades de índole religiosa, cultural e social, junto dos portugueses dispersos pelo mundo e, por outro, criadas pontes, intensificadas as relações e a co-responsabilidade entre a Igreja portuguesa e as Igrejas dos países de imigração. É isto tanto a nível local como nacional. Actualmente, que tanto se fala da integração dos imigrantes na sociedade e na Igreja locais, não será demais destacar o papel que as missões católicas portuguesas exercem neste sentido, como elemento de transição, cooperação e apoio. No que se refere à integração religiosa, convém tentar definir o universo religioso dos emigrantes portugueses, que contrasta, muitas vezes, com o dos autóctones. Normalmente, ele foi elaborado num contexto onde se fazia o recurso aos bens religiosos propostos pela Igreja na terra natal, mas também sem a participação directa dos agentes religiosos da pastoral. Estão neste último caso as influências do meio envolvente, veiculando crenças, mitos e ritos tradicionais à margem da doutrina e orientação da Igreja. Em suma, os emigrantes adquirem formas de religiosidade muito particulares, que, na perspectiva de G. Simmel, podem ser entendidas como um estado particular de sentimento emocional que se traduz em diversos tipos de piedade com formas específicas que, socialmente sedimentadas, não deixam de se transformar em religião. Na interpretação de E. Durkheim, a religiosidade constitui um pilar primário, o contacto emocional com o princípio divino. Trata-se, pois, de uma experiência imediata com o sagrado. Este aspecto, não sendo estranho ao universo religioso dos emigrantes portugueses, não deixa de exercer influência nas suas atitudes e comportamentos religiosos. É importante referir que os emigrantes portugueses são, maioritariamente, originários do meio rural e pertencentes a grupos sociais modestos. Isso corresponde, normalmente, a atitudes religiosas de grupos subalternos que têm com a Igreja uma atitude de consumidores de serviços e práticas rituais, aderindo, fortemente, a formas variadas de religiosidade popular* e menos a uma participação activa na vida da Igreja e a actividades de formação religiosa, para além da catequese (v. CATEQUESE E CATECISMOS) de infância. Não é, pois, de estranhar que, ao emigrarem, eles transportem consigo um universo religioso que contrasta com o que vão encontrar nas sociedades para onde emigram, geralmente bastante industrializadas, urbanizadas, mais secularizadas (v. SECULARIZAÇÃO) e com níveis de escolarização mais elevados. Isto não deixa de exercer efeitos diversificados sobre as atitudes e comportamentos religiosos de uns e de outros. É que, em boa verdade, o espaço religioso não anula, só por si, a diferenciação social. Compreende-se, então, que nos primeiros tempos da imigração haja uma forte tendência para refazer o microcosmo social, cultural e religioso da terra de origem. Procura-se, assim, criar um universo protegido e protector que possa atenuar os efeitos do isolamento, das dificuldades que, porventura, a nova condição social possa gerar, manter as tradições culturais, intensificar as relações interpessoais e mitigar a saudade da terra de origem. Enfim, afirmar, entre o grupo, que podem contar com a solidariedade uns dos outros. Contudo, este microcosmo dificilmente

continua a dar resposta às questões que advêm da própria condição de imigrante, à medida em que a estada se prolonga, e projectos, atitudes e comportamentos se transformam em contacto com a nova realidade, se não integrar, em si, a dinâmica social e cultural.

MARIA ENGRÁCIA LEANDRO

BIBLIOGRAFIA: BASTIDE, Roger - *Sociologie des religions*. Paris: A. Colin. IDEM - *Le prochain et le lointain*. Paris: Cujas, 1970. CABRAL, Francisco - *Sociedade multicultural*. Lisboa: Comissão Episcopal das Migrações, 1995. CONGRÈS MONDIAL DE LA PASTORAL POUR LES MIGRANTS ET REFUGIÉS, 3 - *Solidarité pour les nouvelles migrations: Actes*. Roma: Conseil Pontifical pour la Pastorale des Migrants et des Itinérants, 1992. CONVEGNO STORICO INTERNAZIONALE: SCALABRINI TRA VECCHIO E NUOVO MONDO - *Atti*. Org. Gianfausto Rosoli. Roma: Centro Studi Emigrazione, 1989. DURKHEIM, Émile - *Les formes élémentaires de la vie religieuse*. Paris: PUF, 1985. Col. Quadrige. HERVIEU-LÉGER, Danièle - *La religion pour mémoire*. Paris: CERF, 1993. ISAMBERT, François - *Le sens du sacré, fête et religion populaire*. Paris, Minuit, 1982. LAUWE, Paul-Henri Chombart de - *Pour une sociologie des aspirations*. Paris: Denoel; Ghontier, 1971. LEANDRO, Maria Engrácia - *Au-delà des apparences: Les Portugais face à l'insertion sociale*. Paris: CIEMI; L'Harmattan, 1995. LOPES, Policarpo - *Signification de Fátima dans une situation d'émigration*. Albufeira: Edições Poseidon, 1992. MARTINS, Moisés de Lemos - *Para uma inversa navegação, o discurso da identidade*. Porto: Afrontamento, 1996. *Migrations Société*. Paris: CIEMI, 1995, p. 37. *Social Compass*. Louvain: Centre de Recherches socio-religieuses-Université Catholique de Louvain. XXVI (1979). TRINDADE, Maria Beatriz Rocha - *Les immigrés portugais*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, 1973. THOMAS, Louis-Vincent - *Anthropologie des obsessions*. Paris: L'Harmattan, 1984.

MIGUELISMO. v. TRADICIONALISMO.

MILAGRES, Livros de. v. LITERATURA RELIGIOSA; LIVRO RELIGIOSO.

MIRANDA. v. BRAGANÇA-MIRANDA.

MISERICÓRDIAS. Fundadas a partir de 1498, as Misericórdias foram as confrarias mais importantes em Portugal do século XVI ao século XVIII. A sua primazia decorria do seu estatuto jurídico particular, associado à protecção dos monarcas portugueses; da sua composição social correspondente às elites detentoras do poder local; do património fundiário e móvel acumulado; e da sua omnipresença na prestação de serviços assistenciais. Associações de leigos pautando o seu comportamento por valores religiosos, entre os quais avulta o exercício das 14 obras de misericórdia, constituíram a forma preferencial da organização da assistência a nível local, conforme o atesta a sua difusão a praticamente todos os territórios sob administração portuguesa ao longo do período moderno. Irmandades oligárquicas, são indissociáveis das diferentes configurações do exercício do poder local. 1. *Contexto da fundação:* A criação da primeira Misericórdia em Lisboa, sob o patrocínio directo da viúva de D. João II e de seu irmão, o rei D. Manuel I, surge como o corolário de diversas remodelações levadas a cabo na assistência* portuguesa desde finais do século XV. Entre estas, podemos apontar a fusão hospitalar que deu origem ao Hospital de Todos-os-Santos de Lisboa, a fiscalização da gestão dos estabelecimentos assistenciais e o tombamento dos patrimónios respectivos, processos em relação aos quais o Regimento das Capelas e Hospitais de 1514 surge como desenlace normativo. Como resultado da intenção de D. Manuel de criar confrarias* à

imagem da Misericórdia de Lisboa em todo o reino e dos privilégios que lhes eram concedidos, criando condições aliciantes para a sua formação, a constituição destas confrarias em todo o reino deu-se a um ritmo rápido. À sua morte, as principais vilas e cidades de Portugal dispunham já de uma Misericórdia, tendo a sua difusão continuado nos reinados posteriores. Não se tratou no entanto de um esforço de centralização mas apenas de uma tentativa de homogeneização da assistência, uma vez que, exceptuando o caso das Misericórdias do estado da Índia, submetidas à autoridade da Misericórdia de Goa, não existiam relações de subordinação entre as diversas Misericórdias, e a autonomia foi a regra. 2. *Estatuto jurídico*: O estatuto jurídico das Misericórdias é o resultado de uma construção levada a cabo pelos monarcas portugueses junto da Santa Sé, e chegou a uma definição última no quadro do Concílio de Trento. As Misericórdias definiam-se como confrarias laicas, estatuto que se contrapunha às confrarias eclesiásticas. Estas últimas deviam a sua fundação a um bispo, que tinha direito a aprovar os seus estatutos e a efectuar visitações. Enquanto confrarias laicas, as Misericórdias estavam apenas sujeitas a visitas episcopais no foro espiritual, o que implicava que os bispos apenas pudessem inspecionar os locais e as alfaias de culto. Por outro lado, ficavam sob a *imediate* protecção régia, o que lhes conferia o direito de se corresponderem directamente com o rei, direito que partilhavam a nível local com os municípios. Ao rei cabia aprovar os seus estatutos, conferir os privilégios respectivos e arbitrar os conflitos no seio das Misericórdias ou entre estas e outras instituições. Como manifestação da protecção régia, os reis concederam também às Misericórdias concessões de vária ordem, desde retábulos e bandeiras, direitos fiscais ou rendas sobre a Fazenda Real, sobre-

tudo ao longo do século xvi. 3. *Consequências da protecção régia*: Nos anos imediatos à formação da Misericórdia de Lisboa, os reis iniciaram a concessão de privilégios de vária ordem, que podemos agrupar sucintamente em duas grandes categorias: regalias aos membros da confraria que exercessem funções de chefia e vantagens no sentido de criar condições preferenciais ao exercício da caridade. Entre as primeiras, os irmãos do principal órgão administrativo, a mesa, estavam isentos dos encargos concelhios, podendo-se eventualmente estender esses privilégios aos mamposteiros, isto é, os pedidores de esmola. Entre as segundas, as Misericórdias passaram a dispôr de condições preferenciais para exercerem as 14 obras de misericórdia, detendo competências exclusivas na assistência aos presos e condenados de justiça, o exclusivo do direito de pedir esmolas destinadas a obras de caridade, e o monopólio da posse de tumbas e esquifes. Quase todos estes privilégios começaram por ser concedidos à Misericórdia de Lisboa, sendo em seguida solicitados ao rei pelas Misericórdias locais. 4. *Orgânica das Misericórdias*: Como qualquer outra confraria, as Misericórdias regiam-se por um compromisso, que fixava as regras de admissão, a participação na vida da irmandade, as eleições dos seus corpos directivos, a escrituração do arquivo, o exercício das obras de assistência praticadas e a gestão das unidades de assistência sob a alçada de cada Misericórdia. A Misericórdia de Lisboa forneceu os modelos a adoptar pelas suas congéneres, embora tenha sido frequente a elaboração de compromissos próprios por parte de diversas Misericórdias. Embora o quadro das sucessivas modificações do compromisso inicial da Misericórdia de Lisboa tenha sido complexo e constitua assunto controverso, é provável que as versões do compromisso que tiveram maior impacte



Gravura de D. João II e D. Leonor, 1495 (Lisboa, Biblioteca Nacional).

tivessem sido as impressas, em número de três. Os primeiros estatutos foram publicados em 1516; os segundos correspondem a um novo compromisso datado de 1577 e impresso em 1600; finalmente a versão mais duradoura do compromisso foi aprovada em 1618 e a sua primeira edição saiu no ano seguinte, vigorando até 1834. As duas últimas versões manifestam uma crescente burocratização da vida da confraria e reflectem a crescente ostracização dos cristãos-novos na sociedade portuguesa; tornam patente uma diminuição da espiritualidade ao omitirem a enumeração das obras de misericórdia e reduzirem o número de citações dos evangelhos. Os compromissos locais constituem geralmente adaptações do compromisso de 1618, com alterações pontuais que dizem geralmente respeito ao tamanho do aglomerado populacional em que dada Misericórdia se insere ou às instituições específicas que administra. No entanto, são conhecidas algumas versões próprias do compromisso de 1577. Mau grado diferenças de pormenor, as regras gerais fixadas pelos compromissos eram semelhantes. No que respeita à admissão de novos membros, tinham de ser homens, ter atingido a maioridade do ponto de vista jurídico, ter tempo livre para prestar serviço voluntário na confraria, e isenção de sangue misto. Todas as Misericórdias possuíam um *numerus clausus* e dividiam os irmãos em duas categorias ou *condições*: na primeira os nobres, e na segunda os não-nobres ou oficiais, constituídos pelo topo das hierarquias do terceiro estado, uma vez que deviam ter a posse dos meios de produção: os lavradores a terra, os pescadores o barco e os artesãos a oficina. A condição essencial era que não trabalhassem por suas mãos, o que restringia a participação na confraria aos membros das elites locais, e reflectia a valorização negativa do trabalho físico nas sociedades tradicionais. Também no que toca a chefias os diferentes compromissos apontam para mais semelhanças do que diferenças: um provedor como autoridade máxima, secundado por um escrivão e por um tesoureiro, todos de primeira categoria reunindo com mais dez irmãos, cinco nobres e cinco oficiais no principal órgão de gestão da irmandade, a *mesa*. Por outro lado, todos os compromissos regulamentavam um complexo processo de eleição destes indivíduos, que, pelo seu carácter indirecto, sempre foi propício a manipulações e fraudes. A execução de tarefas era levada a cabo rotativamente pelos irmãos da mesa ou recaía em indivíduos designados pelo provedor, durava geralmente um mês e os que os desempenhavam eram designados por mordomos. A partir de 1618 é criado o *definitório* ou *junta*, composto por uma vintena de irmãos antigos e experientes dos assuntos da irmandade, que tinham por função ajudar a deliberar sobre matérias como alterações pontuais do compromisso, nos casos em que este deixava margem para tal, a venda de propriedades ou empréstimos a juro de quantias de vulto. 5. *Serviços de assistência*: A actuação das Misericórdias incluía toda a gama de serviços de caridade existente no período moderno, e como tal contemplava todas as categorias de indivíduos considerados pobres. Os privilégios que lhes foram outorgados conferiram-lhes condições preferenciais que afastava-

vam quase por completo a concorrência das outras irmandades em matéria assistencial, pelo menos até aos inícios do século XVIII. A assistência prestada era consequência directa da acumulação de recursos económicos doados em testamento às Misericórdias, sob a forma de bens vinculados a serviços específicos. Dessa forma, a importância relativa dos diferentes tipos de pobres como receptores de assistência variava consoante a existência de legados e a sua dimensão. Embora alguns serviços fossem prestados a domicílio (caso das visitas a pobres envergonhados ou entrevados), nas instalações da Misericórdia (as concessões de dotes de casamento), ou em outras instituições (a limpeza e sustento dos presos nas cadeias), a maior parte justificava instalações próprias. Estiveram sob administração das Misericórdias grande parte dos hospitais locais, as rodas dos expostos das principais cidades do reino, alguns recolhimentos femininos e até colégios para rapazes órfãos. 6. *A crise do século XVIII*: O quadro geral traçado previamente aplica-se até finais do século XVIII, em que as fraudes eleitorais, o desprestígio dos irmãos, a má gestão e as dívidas acumuladas trouxeram o descrédito generalizado às Misericórdias. Por um lado fazia-se sentir a concorrência das ordens terceiras; por outro lado as leis pombalinas quebravam uma tradição de diálogo entre a monarquia e as Misericórdias, nas quais a autonomia destas últimas era a regra, para inaugurar uma situação de tutela e ingerência estatal. Em 1806 todas as Misericórdias foram obrigadas a seguir o compromisso de Lisboa, o que pôs fim à tradicional autonomia destas instituições. A partir do Liberalismo as Misericórdias conseguiram sobreviver com altos e baixos, sempre sujeitas às mudanças do poder político civil, apesar da permanência dos valores religiosos norteadores da sua acção. O facto é que em 1959 um canonista reivindicava a tutela conjunta das Misericórdias por parte da Igreja e do Estado, defendendo o direito dos bispos de visitar as Misericórdias nas dioceses respectivas e o carácter de bens eclesiásticos dos bens que tinham sido doados para o cumprimento de legados pios (BIGOTTE - *Situação*, p. 245). Independentemente da argumentação utilizada, as solicitações do autor revelam o que foi uma constante ao longo de toda a história das Misericórdias: a sua subordinação aos poderes laicos (v. POBREZA; ASSISTÊNCIA. II. ÉPOCA MODERNA E CONTEMPORÂNEA).

ISABEL DOS GUIMARÃES SA

BIBLIOGRAFIA: ABREU, Laurinda Faria dos Santos - *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: aspectos de sociabilidade e de poder*. Setúbal: Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990. BARREIRA, Manuel de Oliveira - *A Santa Casa da Misericórdia de Aveiro: Pobreza e solidariedade (1600-1750)*. Tese de mestrado apresentada FLUC em 1995. Texto mimeografado. BIGOTTE, J. Quelhas - *Situação jurídica das Misericórdias portuguesas*. Coimbra, 1959. COMPROMISSO da Irmandade da Sancta Casa da Misericórdia da cidade de Lisboa. Lisboa: Antonio Alvarez, 1600. COMPROMISSO da Misericórdia de Lisboa. Lisboa: Pedro Craesbeeck, 1619. CORREIA, Fernando, ed. - *Do Compromisso da Confraria da Sancta Casa da Misericórdia de Lisboa fundada pela rainha D. Leonor de Lancastre*. Caldas da Rainha: Tip Caldense, 1929. JARDIM, Maria Dina Ramos - *A Santa Casa da Misericórdia do Funchal: séc. XVIII*. Tese de mestrado apresentada à FCSH-UNL em 1995. Texto mimeografado. MARTINS, J. F. Ferreira - *História da Misericórdia de Goa (1520-1910)*. Nova Goa: Imprensa Nacional, 1910-1914. RIBEIRO, Victor - *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Subsídios para a sua história) 1498-1898: Instituição, vida histórica, estado presente e seu futuro*. Lisboa: Academia Real das

ciências, 1902. SA, Isabel dos Guimarães - As confrarias e as Misericórdias; A assistência: as Misericórdias e os poderes locais. In *História dos municípios e do poder local (dos finais da Idade Média à União Europeia)*. Dir. César Oliveira. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996, p. 53-60 e 136-142. IDEM - «Quando o rico se faz pobre»: *As Misericórdias nos territórios sob administração portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1997.

MISERICÓRDIAS NO SÉCULO XX. v. vol. IV (Apêndice).

MISSIONÁRIAS DOS POBRES. A Congregação das Missionárias dos Pobres nasceu do trabalho realizado pela Irmã Rosa da Encarnação Brandão Matias (1918-), antiga religiosa das Servas dos Pobres, na freguesia de Cadima, concelho de Cantanhede, diocese de Coimbra. Tendo ingressado na Congregação das Servas dos Pobres em 1948, foi enviada como superiora a fundar uma casa em Cadima, freguesia carenciada sob todos os aspectos. Com grandes dificuldades materiais, ela e mais três irmãs assumem funções em Abril desse ano. Em fins de 1949 deu-se a incorporação das Servas dos Pobres nas Irmãzinhas da Assunção, cujas superiores decidiram não dar continuidade à casa de Cadima por este trabalho não se adequar ao seu carisma. Contactadas várias congregações religiosas, nenhuma aceitou assumir a casa de Cadima. Face a esta situação, em 31 de Maio de 1950 o bispo de Coimbra, D. Ernesto Sena de Oliveira, autorizou a Irmã Margarida Maria do Sagrado Coração (Rosa Matias) e a Irmã Natividade Valério a ficarem e continuarem a obra iniciada pelas Servas dos Pobres. Nascia assim a Congregação das Missionárias dos Pobres cujo carisma «é servir os pobres mais carecidos, promover e amparar os jovens necessitados, oferecer a própria vida e oração pela Igreja e, muito especialmente pelas vocações consagradas ao sacerdócio e vida religiosa» (decreto). Os primeiros estatutos foram aprovados em 25 de Março de 1963 por D. Ernesto Sena de Oliveira e as constituições no Natal de 1983 por D. João Alves. Como congregação de direito diocesano, além dos votos de castidade, pobreza e obediência, as religiosas têm também um voto especial de doação total ao serviço dos pobres, votos vividos em comunidade fraterna. Quanto aos membros da congregação, além das irmãs com votos perpétuos, há as irmãs associadas que não vivem em comunidade, nem fazem votos públicos mas comprometem-se a viver segundo o espírito da congregação e a colaborar em suas obras. As Missionárias dos Pobres exercem as suas actividades em lares estruturados à maneira de uma família, para crianças e jovens carenciados, apoiando-os até à sua completa integração na vida, sempre que a família o não possa fazer. Para agilizar esse trabalho, em 1981 criou-se a Fundação Esperança Viva, uma instituição particular de solidariedade social, mais conhecida por Obra das Missionárias dos Pobres. Presentemente têm duas casas em Coimbra. Além dos lares, a congregação também presta apoio domiciliário a famílias pobres e doentes e ajuda em actividades pastorais.

MARIA DO PILAR S. A. VIEIRA

BIBLIOGRAFIA: *Decreto de aprovação das novas constituições da congregação religiosa: Missionárias dos Pobres*. Coimbra, 1983. Texto policopiado. MATIAS, Rosa da Encarnação Brandão - *Fundação Esperança Viva*. Coimbra. Texto policopiado.

MISSIONÁRIAS REPARADORAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. Tiveram o seu início numa época conturbada da Igreja em Portugal; surgiram como resposta à necessidade de reparação. São seus fundadores Maria das Dores Paes de Sande e Castro (1885-1975), Madre Maria da Santíssima Trindade e D. Moisés Alves de Pinho (1884-1980), ainda como provincial dos Missionários do Espírito Santo. Maria das Dores nasceu em Lisboa em 1885 de família nobre, tendo estudado no Externato das Irmãs Francesas de São Vicente de Paulo. Jovem ainda, fez parte da direcção das Escolas Católicas, muito importantes para a Igreja do período pós-República. Dedicou-se também às Casas de Trabalho das Filhas de Maria Imaculada, associação de que veio a ser presidente e à qual esteve ligada mesmo como religiosa. Em 1926 foi encarregada de orientar a Secção da Juventude da Liga de Acção Social Cristã, sendo igualmente grande impulsionadora da Juventude Católica Feminina. Em 1928 foi para o Carmelo de Echavaçoiz (Espanha) donde saiu por razões de saúde após alguns meses. Entretanto, havia começado em Leiria, sob o patrocínio do bispo, e depois transferida para o Porto, a Obra de Reparação e Apostolado, cujo assistente era o padre Moisés Alves de Pinho, provincial dos Missionários do Espírito Santo. Esta obra, cujo projecto Maria das Dores já conhecia desde 1926, reunia senhoras atraídas por este ideal; o responsável buscava uma pessoa capaz de dar formação às aspirantes. Maria das Dores, egressa do Carmelo, onde aprendera os fundamentos da vida religiosa, integrou-se no grupo, sendo convidada a assumir a sua direcção. Em 28 de Fevereiro de 1929 iniciou-se a vida de comunidade numa casa da Rua Oliveira Monteiro, comprada para o efeito por D. Sílvia Cardoso. Os três primeiros anos do novo instituto foram difíceis, não só por dificuldades materiais, mas também pela oposição movida por alguns sectores que consideravam a obra desviada dos propósitos iniciais. A tudo isso juntou-se a partida de D. Moisés para Angola, primeiro como visitador das missões da sua congregação (1931) e depois como bispo (1932). Mesmo assim, com o apoio do bispo diocesano, a obra foi-se afirmando e, aos poucos, assumindo a missão que se propôs: o apostolado, sobretudo através da catequese. Em 1931 a congregação foi aprovada pela Santa Sé e com a cerimónia da tomada de hábito em 25 de Março de 1931 estava oficialmente fundado o instituto de direito diocesano; o seu carisma é «compensar a falta de amor para com o Sagrado Coração de Jesus; reparar as ofensas feitas a Deus Pai; trabalhar para a propagação da fé cristã em Portugal». Em Janeiro de 1932 começaram a reger-se pelas constituições aprovadas por D. Augusto de Castro Meireles e em Abril professaram as nove primeiras religiosas. Eleita superiora-geral e reeleita seguidamente por 33 anos, Madre Maria da Santíssima Trindade empregou a sua energia na fidelidade ao carisma: reparação e evangelização. Para isso não só buscou novos métodos pedagógicos para a catequese infantil e juvenil, mas também escreveu muito, tendo como objectivo alcançar os adultos. Publicou vários livros e, em 1946, lançou a revista *Rasgando Trevas*, dedicada à catequese. Para as missões africanas pre-